



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64 145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



Portaria nº160 /2017.

Porto-PI, em 01 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Porto, Estado do Piauí, **DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Art. 66, inciso IX, combinado com o parágrafo único do Art. 73 e Art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Porto, etc.,

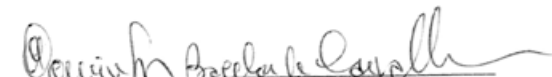
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DUNSHEE DE MORAES PIRES DE CASTRO FORTES**, CPF nº 035.912.893-96, COREN-PI nº 448071 do cargo em comissão de **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DOUTOR "ROOSEVELT BASTOS"** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Porto, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto-PI, em 01 de novembro de 2017.


Prof. Domingos Bacelar de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 28, de 8 de Janeiro de 2018.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2018, do Município de Pau D'Arco do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Município de Pau D'Arco do Piauí, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado o desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 8 de Janeiro de 2018.


JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Otília Maria de Paiva, 620 – CEP 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí (PI)



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000,
Pavussu-Piauí Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com
/financeiro.pvs@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Contábeis do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Município de PAVUSSU-PI. Contratada: **CONPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.366.859/0001-72. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Jurídicos do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Município de PAVUSSU-PI. Contratada: **SANTANA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 08.983.878/0001-04. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO PP Nº: 048/2017-PMMH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PMMH

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PMMH

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

CONTRATADO: LAUDIMAR DA SILVA TORRES – ME / CNPJ Nº 15.103.976/0001-67

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO FINDANDO EM 31/12/2018, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVÉS DE TERMO DE ADITIVO, CASO HAJA SALDO RESTANTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.262,67 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - EXERCÍCIO 2018: FMS, FPM, ICMS, ISS, FUS, CONTA MOVIMENTO, CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 08 DE JANEIRO DE 2018.

Monsenhor Hipólito – PI, 08 de Janeiro de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Presidente da CPL